



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N°363 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Rua "**AGUINALDO DUTRA DOS SANTOS**" a atual Rua Quinze, no Bairro do Pouso Alto, neste Município.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de Agosto de 2008.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

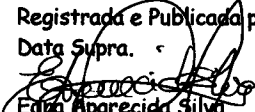
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4 da Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-12-69.

Reg. n.º 04/09.
Par. 19 / junho / 2009


Mário Eugênio Santos
Oficial

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Aparecida Silva
Secretária da Administração